



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.472 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.089 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.473 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA AS LEIS Nº 1.455/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO Nº 1010 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA PÚBLICA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1011 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 993/22, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1018 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA REALIZAR PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 42 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.710.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007 DE 22 DE AGOSTO DE 2022
- PORTARIA Nº 716 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 717 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 718 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 719 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 720 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 721 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 722 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 723 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 724 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 725 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 726 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 727 DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-22SRP-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-22PP-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-22SRP-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-22PP-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-22SRP-FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-22PP-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008-22TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO NOVO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ANULAÇÃO

- DECISÃO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038-22PE-PMG -OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE, MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE 30 VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS".

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21-PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145-21-PMG CONTRATO Nº 190-22PE - PMG

EDITAIS

- RETIFICAÇÃO Nº 04 AO EDITAL 01/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - IZENI PORTO MOREIRA NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.472 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Anexo I da Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Função	Nível	Quantitativo
Professor	Docente	Q.E.	01
		1	310
		2	560
		3	100
		4	30
		5	10
	<u>Suporte pedagógico direto à docência</u>	1	-
		2	-
		3	-
		4	-
Coordenador Pedagógico	<u>Suporte pedagógico direto à docência</u>	5	-
		1	70
		2	35
		3	15
		4	05

Art. 2º. As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nilo Augusto Moraes Coelho
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.473 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**“Altera as Leis nº 1.455/2022 e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 1.455 de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A VINCULAR, COMO CONTRAGARANTIA À GARANTIA DA UNIÃO, À OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE QUE TRATA ESTA LEI, EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, A MODO “PRO SOLVENDO”, AS RECEITAS A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 158 E 159, INCISO I, ALÍNEAS “b”, “d” E “e”, COMPLEMENTADAS PELAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 156, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 167, TODAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO OUTRAS GARANTIA ADMITIDAS EM DIREITO.”

Art. 2º. Ficam inalterados os artigos 1º, 3º e 4º, e os parágrafos do artigo 2º da Lei nº 1.455/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA, em 23 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1010 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão Especial para Chamada Pública, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe, dentre outras providências, sobre o atendimento da alimentação escolar e sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Especial para Chamada Pública, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, os servidores abaixo relacionados:

- I – **TEREZINHA PEREIRA COTRIM ALVES** - CPF 418.081.425-00 – **Presidente;**
- II – **CÉLIA MÁRCIA MALHEIROS DE AZEVEDO** - CPF 467.100.435-68 – **1º membro;**
- III – **JOSIMAR VILASBOAS DE CARVALHO** - CPF 374.563.108-07 – **2º Membro;**
- IV – **LUCIENE DE JESUS MAGALHÃES** - CPF 043.666.355-07 – **3º Membro;**
- V – **VIVIANE DA SILVA ARAUJO VITOR** - CPF 021.548.185-28 – **4º Membro;**
- VI – **JUSIMARA ALVES NERES** - CPF 057.709.005-47 – **5º Membro.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 871 de 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1011 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Decreto nº 993/22, que dispõe sobre a Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos públicos de Professor e Coordenador Pedagógico, nomeados no Decreto nº 993 de 03 agosto de 2022, passando a constar no **Art. 3º**, a seguinte composição:

Art. 3º. A comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

I- ROGÉRIO FERNANDES ARAUJO – matrícula nº 300052;

II- MARINES ALVES TEIXEIRA BOA SORTE – matrícula nº 100458;

III- TAMIRES ALVES DE ALMEIDA – matrícula nº 9004773;

IV- CAROLINE SOARES REIS – matrícula nº 9003791;

V- ALINE PRADO MARQUES VIEIRA – matrícula 9003763;

VI- WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO – matrícula 100263.

Art. 2º. Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 993 de 03 de agosto de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1018 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a criação de Junta Médica para realizar perícia oficial em saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, Edital nº 01/2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Junta Médica, para realizar perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos aprovados no Concurso Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, os seguintes servidores:

- I – ALCI FERNANDES CARDOSO - matrícula 400333;
- II – EGMAR DE CASTRO NOGUEIRA - matrícula 400211;
- III – KLEBER ROCHA MEIRA - matrícula 9004985;
- IV – LEANDRO DOS SANTOS LIMA - matrícula 9003329.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
22 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 42 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão e setecentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.710.000,00 (Um milhão e setecentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigações Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	435.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.050 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE JARDINS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.000,00
Total por Ação:	775.000,00
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	225.000,00
Total por Ação:	225.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	225.000,00

Total Suplementado:	1.710.000,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS AMADORAS

3.3.50.43.00 / 00 - Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total por Ação:	115.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.042 - CONSTRUÇÃO DA I ETAPA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO (CEASA)

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
Total por Ação:	160.000,00

1.076 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR PARA O MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
Total por Ação:	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 214.000,00

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 84.000,00

Total por Ação: 84.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 84.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4.4.90.51.00 / 04 - Obras e Instalações 135.000,00

Total por Ação: 135.000,00

6.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 235.000,00

46 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.012 - CONSTRUÇÃO E TRATAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 58.000,00

Total por Ação: 58.000,00

1.073 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 130.000,00

Total por Ação: 130.000,00

1.074 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO FEIJÃO (1º ETAPA)

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

1.077 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00 / 00 - Aquisição de Imóveis 80.000,00

4.4.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições 20.000,00

Total por Ação: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	101.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
Total por Ação:	82.000,00

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	33.700,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	67.000,00
Total por Ação:	100.700,00

2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.300,00
Total por Ação:	110.300,00

2.089 - EXECUÇÃO DO ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECOTURÍSTICO DO POÇO DO MAGRO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.090 - ELABORAR ESTUDO PARA URBANIZAÇÃO DO CANAL DO BELÉM

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.093 - PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	70.000,00
Total por Ação:	130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 962.000,00

Total Anulado:	1.710.000,00
-----------------------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 007 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia Supervisora do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA DIAMANTINO LOPES**, Assistente Administrativo I, para a função de Supervisora do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, fazendo “jus” aos consectários legais inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 10 de 04 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 716 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ELANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, licença-prêmio por um período de **03/10/2022 à 31/12/2022**, referente ao quinquênio de 2016 A 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 717 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ALCENIELIA DA CRUZ SANTANA PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, licença-prêmio por um período de **24/09/2022 à 22/12/2022**, referente ao quinquênio de 2016 A 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 718 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NATALIA RODRIGUES COSTA**, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **29/07/2022 à 25/01/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **29/07/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 719 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **EDILEUZA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **ACS**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 720 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELISANGELA PEREIRA DIAS SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 721 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **FÁTIMA CAMPOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença-prêmio por um período de **03/10/2022 à 31/12/2022**, referente ao quinquênio de 2007a 2012, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 722 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RUTH MARY RODRIGUES BRASILEIRO VIANA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA I**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 723 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOÃO BATISTA DE SOUZA PAES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A DE ENDEMIAS**, férias a partir do dia **03/10/2022** a **01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 724 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLERIA ALVES CARVALHO COTRIM**, ocupante do cargo de **ACS**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 725 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **REGIANE ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 726 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JONATAS SILVA COSTA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, férias a partir do dia **03/10/2022 a 01/11/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 727 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JANINE LAÍS NOGUEIRA NEVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ANÁLISES CLÍNICAS**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



**RETIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-22SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-22PP-FMS**

Onde se lê:

Aos 15 dias do mês de Agosto o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34**, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. GILVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.036.172/0001-95**, estabelecida na Rua Josefina Domingues de Souza, nº 482, Bairro Sandoval Moraes II, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico gjr.comercio@hotmail.com, telefone (77) 99824-5493, através do seu Representante Legal, o Sr. **Gilvaldo de Jesus Montalvão Júnior**, portador da cédula de identidade nº 7043550-27/SSP-BA, e CPF: 790.050.395-15.

Leia-se:

Aos 15 dias do mês de Agosto o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



1.2.1. GILVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.036.172/0001-95**, estabelecida na Rua Josefina Domingues de Souza, nº 482, Bairro Sandoval Moraes II, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico gjr.comercio@hotmail.com, telefone (77) 99824-5493, através do seu Representante Legal, o Sr. **Gilvaldo de Jesus Montalvão Júnior**, portador da cédula de identidade nº 7043550-27/SSP-BA, e CPF: 790.050.395-15.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



**RETIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-22SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-22PP-FMS**

Onde se lê:

Aos 15 dias do mês de Agosto o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34**, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. JPV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.289.086/0002-87**, estabelecida na Rua Coronel Zequinha, 90 – Centro – Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico panilar@hotmail.com, telefone (77) 98814-5000, através de sua representante legal, o Sr. **João Paulo Fonseca Vieira**, portador da cédula de identidade nº 1004091486 SSP/BA, e CPF: nº 793.506.905-00.

Leia-se:

Aos 15 dias do mês de Agosto o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



1.2.1. JPV DISTRIBUIDOR ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.289.086/0002-87**, estabelecida na Rua Coronel Zequinha, 90 – Centro – Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico panilar@hotmail.com, telefone (77) 98814-5000, através de sua representante legal, o Sr. **João Paulo Fonseca Vieira**, portador da cédula de identidade nº 1004091486 SSP/BA, e CPF: nº 793.506.905-00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



**RETIFICAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-22SRP-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-22PP-FMS**

Onde se lê:

Aos 15 dias do mês de Agosto o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34**, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. CLARICE DE JESUS SILVA BRITO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.218.689/0001-45**, estabelecida na Rua Dr. José Humberto Nunes, 935 – Bairro São Francisco – Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico angelomanoel@oi.com, telefone (77) 99982-5183, através de sua representante legal, a Sra. **Clarice de Jesus Silva Brito**, portador(a) da cédula de identidade nº 1581403 SSP/BA, e CPF: nº 284.190.655-87.

Leia-se:

Aos 15 dias do mês de Agosto o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI - FUNSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, RG nº 02.286.659-06 SSP/BA e CPF nº 187.029.295-20, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de Dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-22PP-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone: (77) 3452-4507 CEP: 46.430-000-GUANAMBI - BA



1.2.1. CLARICE DE JESUS SILVA BRITO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.218.689/0001-45**, estabelecida na Rua Dr. José Humberto Nunes, 935 – Bairro São Francisco – Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico angelomanoel@oi.com, telefone (77) 99982-5183, através de sua representante legal, a Sra. **Clarice de Jesus Silva Brito**, portador(a) da cédula de identidade nº 1581403 SSP/BA, e CPF: nº 284.190.655-87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

1 de 4

RESPOSTA AO RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG

Vistos e etc;

Em 23 dias do mês de agosto de 2022, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **David Xavier Souza Júnior** e demais membros, responsáveis pela TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG, que possui como Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO NOVO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**”, realizaram a análise do Recurso interposto ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

I - DO RECURSO:

A Recorrente **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.135.224/0001-71**, em apertada síntese, alega que o Sr. Presidente da CPL, e os demais integrantes cometeram excesso de formalismo ao INABILITÁ-LA devido à ausência de Declaração de inexistência de menor em seu quadro de pessoal. A Recorrente argui ainda que tal exigência poderia ser sanada durante o certame, visto que a referida empresa estava sendo representada pelo sócio majoritário, podendo esse redigir documento de mesmo teor para atender às exigências habilitatórias da licitação em epígrafe.

Ao final pede que seja julgado provido o recurso, requerendo a sua HABILITAÇÃO.
É o relatório.

II - DA APRECIÇÃO:

Inicialmente, cabe em grau preliminar destacar que o presente recurso da TOMADA DE PREÇOS 008-22TP-PMG, cumpre os parâmetros temporais estabelecidos no próprio ato convocatório, ilustrado perante o item 16 do edital.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.135.224/0001-71**, com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a qual manteve a INABILITAÇÃO da referida empresa, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

2 de 4

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Utilizando das atribuições que lhes são conferidas, a Comissão Permanente de Licitação, após o recebimento do Recurso Administrativo, interposto pela empresa **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.135.224/0001-71**, encaminhou ofício a Adriana Prado Marques – OAB/BA nº. 16.243 – Assessoria Jurídica do Município – Decreto nº 06 de 01 de janeiro de 2021.

Em grau preliminar, ressalta-se também a Lei 8.666/93, no que tange aos prazos para publicação dos editais, onde faz-se saber:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

III. quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão.

Assim como exposto na lei de licitações, os prazos se estabelecem mais do que necessários para o entendimento amplo das suas cláusulas e exigências estipuladas nas cartas convocatórias. Nesse sentido, a ausência de documento ou descumprimento de qualquer exigência exarada em edital, configura-se automaticamente em deficiência na apreciação deste.

Outrossim, o processo licitatório trabalha ancorado em legislação específica, no grau de exigir das licitantes: habilitações, regularidades e qualificações técnicas, para comprovar sua aptidão com o objeto licitado. Nesse sentido, o que está vinculado ao instrumento convocatório deverá ser respeitado e atendido, conforme estabelecido no **art. 41 da Lei 8.666/93**, “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Em sua peça recursal, a RECORRENTE alega categoricamente que a exigência da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR, constante no **subitem 8.8.1** do edital é peça de mera formalidade, podendo ser substituída por documento feito a punho durante a sessão de licitação. No entanto, é importante destacar que tal procedimento estaria em conformidade com a modalidade de Pregão Presencial, onde as atribuições

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

3 de 4

do Pregoeiro se diferem relativamente do rito procedimental empregado nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência.

A referida Declaração de Menor estabelecida no subitem 8.8.1 do edital é referendada pelo art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 e redação dada pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde se transcreve: *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”*

Neste contexto ainda, o edital da licitação em epígrafe estabelece em cláusulas específicas, condições de habilitação e inabilitação em caso de descumprimento deste.

Para tanto,

6.7. A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE IMPLICA NA ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO, BEM COMO NA OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS E NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

8.10. SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

Isso posto, caso a Comissão Permanente de Licitação flexibilizasse a apresentação dessa exigência nos termos supracitados, estaria ferindo o quanto estabelecido **art. 43, §3º da Lei 8.666/93**, onde:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”

A RECORRENTE, quando da sua solicitação, em encartar nova documentação, acaba por DESCONSIDERAR os ditames da lei de licitações supramencionados, que culminaria em grave irregularidade, ferindo procedimentos e estabelecendo o processo licitatório como INVÁLIDO diante da legislação vigente na administração pública.

Portanto, excesso de formalidade, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão Permanente de Licitação se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: *77 3452- 4312

4 de 4

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, o presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros firmam convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da RECORRENTE, tal pleito **NÃO MERECE ACOLHIMENTO**, vez que a decisão de INABILITAÇÃO da empresa **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.135.224/0001-71**, está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório.

IV. DECISÃO FINAL

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório, em estrita observância aos demais princípios da Licitação e com base no Parecer Jurídico **CONHECEMOS** do recurso apresentado pela empresa **TORRES E CARVALHO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.135.224/0001-71**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manifestamos no sentido de que seja mantida a decisão da CPL em INABILITAR a empresa supracitada.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Guanambi, 23 de agosto de 2022.

David Xavier Souza Júnior
Presidente

Carmem Badaró Pimentel
Membro

Nayara Neves da Silva Tunes
Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO**

LICITAÇÃO DE REFERÊNCIA: “Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite, monitoramento, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 30 veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sistema de segurança eletrônica, incluindo manutenção, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos diversos”.

PREGÃO ELETRÔNICO: N°038-22PE-PMG

RECORRENTE: **DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA – MEI CNPJ:**

23.813.605/0001-05

Após análise do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 038-22PE-PMG, do Recurso Administrativo interposto pela licitante: **DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA – MEI CNPJ: 23.813.605/0001-05**, da decisão administrativa da Pregoeira Municipal, do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, decido **JULGAR PROVIDO** o recurso interposto, mantendo a sugestão da Pregoeira e Equipe de Apoio. **DECIDO ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO**, em razão dos princípios da legalidade; do interesse público; autotutela; eficiência e da moralidade. Tendo em vista, por simplesmente padecer de ato que fere o interesse público, o qual é o objetivo principal da licitação. Conforme fundamentação contida na resposta ao Recurso Administrativo elaborado pela Assessoria Jurídica Municipal, que passa a integrar a presente decisão, como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 22 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21-PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145-21-PMG
CONTRATO Nº 190-22PE – PMG

Resumo do objetivo:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produto asfáltico sendo: Cimento asfáltico de petróleo a granel (cap) 50/70; Emulsão Asfáltica Cationica RR- 2C para uso em pavimentação Asfáltica; Emulsão Asfáltica para Imprimação E.A.I., produto destinado a serviços de pavimentações e recuperação de pavimentações asfáltica, inclusive custos com carga, descarga e transporte do produto até os tanques localizados no depósito do almoxarifado municipal, da Secretaria de Infraestrutura no Município de Guanambi-BA
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – Abertura, Construção e Pavimentação de Vias Públicas e Logradouros Públicos. Elemento: 449051 – Obras e Instalações.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 13.079.476,75 (treze milhões e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do contrato:	3 (três) meses
Data do contrato:	23 de agosto de 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	BRASIL ASFALTO LTDA (CNPJ nº12.447.077/0001-93)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022



Retificação nº 04 ao Edital 01/2022

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve **alterar o item 1.2 do Edital nº 01/2022**, conforme se segue:

Onde se lê:

Cód.	Cargo/ Área de Atuação	Microárea/ Abrangência Residencial
021	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p>Área 0006: Paraíso UBS Dr. Waldeck Neves Abreu</p>	<p>Bairro Bom Jesus: Rua Anísio Teixeira (nº 28 até nº 48), Rua Brasília, Rua Carijós, Rua Gal. Cordeiro de Farias, Rua Heitor Dias nº 82 até nº 360, Rua Jonas Rodrigues nº 09 até nº 69, Praça Josafá Moura, Praça Juvêncio Ribeiro, Rua Otávio Mangabeira nº 02 até nº 751, Rua Pedro Calmon nº 178 a 382, Rua Vicente de Paula nº 10, 15, 20, 23, 40, 45, 50, 181, Rua Regis Pacheco nº 16 até o nº 291, Rua Sinésio L. Bastos nº 14 até nº 222 (Bela Vista).</p> <p>Bairro Paraíso: Rua Anísio Teixeira nº 1.056 até nº 1.178, Rua Anísio Teixeira nº 56 até nº 484, Rua Benjamim Constant nº 468 até nº 999, Rua Bernardo Guimarães nº 635 até nº 1.026, Rua Dionísio Vilas Boas até nº 246, Rua Jonas Rodrigues nº 104 até nº 367, Rua Lima Barreto nº 612 até nº 1.316, Rua Nelson Cardoso nº 295 até nº 503, Rua Nilza Fernandes Cardoso, Rua O nº 56 até nº 73, Rua Pedro Calmon nº 415 até nº 765, Rua Prof. Arlinda Rodrigues Donato nº 01 até nº 537, Rua Prof. Nair Ivo Fernandes nº 19 até nº 218, Rua Saldanha nº 28 até nº 191, Rua São Pedro nº 12 até nº 196, Rua Vereador Lino Teixeira nº 440 até nº 999, Rua Vicente de Paula nº 88 até nº 519, Rua Vicente de Paula nº 998 até nº 1.026, Travessa Pedro Calmon nº 20 até nº 55, Travessa Vicente de Paula nº 42 até nº 295.</p> <p>Bairro Leolina de Sá: Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 07, Rua 09, Rua 10, Rua 11, Rua A, Rua Archimedes Alves Ribeiro nº 8 até nº 180 (Barros Reis), Rua Gilberto Pereira Bezerra, Rua João Castro, Rua Manoel Fernandes Filho, Rua Nelson Cardoso Rego, Rua Otávio Mangabeira (nº 800, 888, 1220, 1229, 1334), Rua Prefeito Joaquim Fernandes, Rua Spartacus Coelho de Azevedo, Rua Tenente Coronel Jose Apolinário.</p> <p>Bairro Deus Dará: Rua Dionísio Vilas Boas, Rua Professora Elza Cardoso Vieira.</p>
033	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p>Área 0054: Centro UBS do Centro</p>	<p>Bairro Centro Av. Barão do Rio Branco nº 27 (Praça Gercino Coelho/Bradesco) até o Restaurante Cheiro Verde, Rua Tomáz Gonzaga, Av. Joaquim Dias Guimarães, Av. Senador Nilo Coelho (lado direito do Córrego), Praça Coronel Cajaíba, Rua 10 de Novembro, Rua 13 de Maio, Rua 15 de Novembro, Rua Coronel Zequinha, Rua Dos Expedicionários, Rua Dr. Francisco José Fernandes, Rua Dr. Joaquim Manoel, Rua Dr. José Humberto Nunes nº 22 até o nº 659 (loja Chave de Boca), Rua Duque de Caxias, Rua Pedro Francisco de Moraes, Rua Teobaldo Andrade, Rua Valdemir Pereira, Travessa da Concórdia, Travessa Dr. Joaquim Manoel, Travessa 13 de Maio, Travessa 15 de Novembro, Travessa 31 de Março, Travessa Dr. Manoel Vitorino, Travessa José Ferreira.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2022**



Leia-se:

Cód.	Cargo/ Área de Atuação	Microárea/ Abrangência Residencial
021	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p>Área 0006: Paraíso UBS Dr. Waldeck Neves Abreu</p>	<p>Bairro Bom Jesus: Rua Anísio Teixeira (nº 28 até nº 48), Rua Brasília, Rua Carijós, Rua Gal. Cordeiro de Farias, Rua Heitor Dias nº 82 até nº 360, Rua Jonas Rodrigues nº 09 até nº 69, Praça Josafá Moura, Praça Juvêncio Ribeiro, Rua Otávio Mangabeira nº 02 até nº 751, Rua Pedro Calmon nº 178 a 382, Rua Vicente de Paula nº 10, 15, 20, 23, 40, 45, 50,181, Rua Regis Pacheco nº 16 até o nº 291, Rua Sinésio L. Bastos nº 14 até nº 222 (Bela Vista).</p> <p>Bairro Paraíso: Rua Anísio Teixeira nº 1.056 até nº 1.178, Rua Anísio Teixeira nº 56 até nº 484, Rua Benjamim Constant, Rua Bernardo Guimarães nº 635 até nº 1.026, Rua Dionísio Vilas Boas até nº 246, Rua Jonas Rodrigues nº 104 até nº 367, Rua Lima Barreto nº 612 até nº 1.316, Rua Nelson Cardoso nº 295 até nº 503, Rua Nilza Fernandes Cardoso, Rua O nº 56 até nº 73, Rua Pedro Calmon nº 415 até nº 765, Rua Prof. Arlinda Rodrigues Donato nº 01 até nº 537, Rua Prof. Nair Ivo Fernandes nº 19 até nº 218, Rua Saldanha nº 28 até nº 191, Rua São Pedro nº 12 até nº 196, Rua Vereador Lino Teixeira nº 440 até nº 999, Rua Vicente de Paula nº 88 até nº 519, Rua Vicente de Paula nº 998 até nº 1.026, Travessa Pedro Calmon nº 20 até nº 55, Travessa Vicente de Paula nº 42 até nº 295.</p> <p>Bairro Leolina de Sá: Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 07, Rua 09, Rua 10, Rua 11, Rua A, Rua Archimedes Alves Ribeiro nº 8 até nº 180 (Barros Reis), Rua Gilberto Pereira Bezerra, Rua João Castro, Rua Manoel Fernandes Filho, Rua Nelson Cardoso Rego, Rua Otavio Mangabeira (nº 800, 888, 1220, 1229, 1334), Rua Prefeito Joaquim Fernandes, Rua Spartacus Coelho de Azevedo, Rua Tenente Coronel Jose Apolinário.</p> <p>Bairro Deus Dará: Rua Dionísio Vilas Boas, Rua Professora Elza Cardoso Vieira.</p>
033	<p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p>Área 0054: Centro UBS do Centro</p>	<p>Bairro Centro Av. Barão do Rio Branco nº 14 (Praça Gercino Coelho/Bradesco) até o Restaurante Cheiro Verde nº 960, Av. Joaquim Dias Guimarães até 678 (cobertura até Rua Valdemir Pereira), Av. Senador Nilo Coelho (lado direito do córrego sentido Mercado Municipal - Feira Livre), Rua Dr. Joaquim Manoel, Praça Coronel Cajaíba, Praça Manoel Novais, Rua 10 de Novembro, Rua 13 de Maio, Rua 15 de Novembro, Rua 1º de Maio, Rua Casimiro de Abreu nº 05 ao nº 214, Rua Coronel Zequinha, Rua dos Expedicionários, Rua Dr. Francisco José Fernandes, Rua Dr. Joaquim Manoel, Rua Dr. José Humberto Nunes nº 22 até 659 (cobertura até Loja Chave de Boca), Rua Duque de Caxias, Rua Gustavo Bezerra nº 02 ao nº 104, Rua Helvécio Martins, Rua Humberto de Campos, Rua Joana Angélica nº 27 ao nº 87, Rua Otávio Mangabeira nº 34 até nº 161 (Farmácia Pague Menos), Rua Pedro Francisco de Moraes, Rua Riachuelo, Rua Rui Barbosa, Rua Santa Catarina nº 14 ao nº 132, Rua Teobaldo Andrade, Rua Valdemir Pereira a partir do nº 189, Rua Vasco da Gama, Rua Tomás Gonzaga, Travessa 13 de Maio, Travessa 15 de Novembro, Travessa 31 de Março, Travessa da Concórdia, Travessa Dr. Joaquim Manoel, Travessa Dr. Manoel Vitorino, Travessa Humberto de Campos, Travessa José Ferreira, Travessa Santa Catarina.</p>

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração

Guanambi, 23 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	IZENI PORTO MOREIRA NEVES
Função	PROFESSORA
Local	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES
Vigência	27.04.2022 A 31.12.2022
Rescisão	02.08.2022